

# Constituição garante acesso a informação sigilosa

BRASÍLIA — Qualquer cidadão poderá conhecer as informações relativas à sua pessoa que constem nos bancos de dados de entidades governamentais — como o Serviço Nacional de Informações (SNI) e as Secretarias de Segurança Pública estaduais —, depois que a nova Constituição for promulgada. As informações arquivadas nas entidades de caráter público também poderão ser reveladas. Essas decisões foram tomadas ontem pelo plenário e são definitivas, não podendo mais ser suprimidas da nova Carta.

Se alguma informação estiver incorreta, a pessoa poderá exigir a retificação. O procedimento para o acesso aos arquivos é simples: o interessado vai até o órgão e pede sua ficha de identificação. Se a informação for negada, um advogado que represente os interesses do cidadão apresenta na Justiça um pedido de "habeas-data" — um mecanismo criado pelo jurista José Afonso da Silva, assessor da liderança do PMDB, que foi aceito e referendado pela Constituinte.

Pelo "habeas-data", a pessoa só não terá acesso aos arquivos se a decisão do juiz for contrária a seu

pedido. A Justiça terá também de decidir sobre o âmbito abrangido pelo termo "entidades de caráter público". Alguns juristas acham que empresa de serviço de crédito, como as que vendem cadastros de mala-direta para outras empresas, estão nesta categoria, porque prestam um serviço de interesse público.

**Ação Popular** — A Constituinte ampliou os poderes de um mecanismo judicial, a ação popular, acionada comumente quando um grupo pretende anular ato lesivo ao patrimônio público ou praticado por uma entidade ligada ao estado. A partir da promulgação, a ação poderá se relacionar também a atos contrários à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. Ao incluir as ações lesivas à moralidade administrativa, a Constituinte ampliou a abrangência das ações populares. Antes, era preciso uma lesão concreta. Agora, o julgamento é mais subjetivo. A interposição desse tipo de ação será sempre gratuita. Mesmo que o juiz considere o pedido infundado, o grupo não terá de arcar com as custas do processo.

## Justiça garantirá direitos

BRASÍLIA — Os cidadãos brasileiros têm agora um novo instrumento para reclamar, na Justiça, de atos ou omissões das autoridades contra seus direitos constitucionais: o mandado de injunção, aprovado em segundo turno de votação pela Assembleia Constituinte. O instrumento permitirá, por exemplo, que os trabalhadores exijam o direito à participação nos lucros das empresas, definido desde a Constituição de 1946, mas quase nunca cumprido.

O mandado de injunção possibilita ainda aos cidadãos reclamarem os direitos previstos na Constituição, mas que não são regulamentados pela legislação ordinária.

Um caso muito comum é o da recusa a matrícula dos filhos nas escolas públicas, sob a alegação de que não há vagas. Como o texto constitucional determina que o poder público dê, obrigatoriamente, o ensino de 1º grau gratuito às crianças, os pais podem impetrar mandado de injunção contra as autoridades responsáveis pelo setor educacional e obter, no judiciário, o direito à matrícula.

O capítulo das Garantias e Direitos Individuais assegura ainda o di-

reito ao mandado de segurança coletivo. Esse mandado pode ser impetrado em defesa dos membros de partidos políticos com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de categoria ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano.

Pelo legislação atual, a iniciativa do mandado de segurança é individual. O que muda, explica o jurista José Afonso da Silva, é que a partir da regulamentação do mandado de segurança coletivo pela legislação ordinária, uma associação de mutuários poderá impetrar mandado de segurança em favor de todos os associados, dispensando ações individuais, que têm custos altos.

"No caso de um partido político, que sofre por parte de uma autoridade de um abuso evidente, como uma eventual portaria do Ministério da Fazenda, instituindo uma taxa para registros de chapas em disputas eleitorais, a direção do partido pode recorrer em nome de todos os seus filiados", exemplifica o deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), defensor deste instrumento.



Em dia de votações importantes na Constituinte, as torcidas animaram as galerias

## Quer conhecer sua ficha no SNI?

**Luiz Carlos Prestes**, líder comunista — "Este dispositivo não vai ser aplicado como vários outros da Constituição. Isto tudo vai depender de haver democracia, e esta Constituição não assegura a democracia. Não me interessa ver o que está escrito sobre mim, mas imagino que tenho um dossiê muito grande".

**Oscar Niemeyer**, arquiteto, filiado ao PCB há 40 anos — "Como integrante do PCB, sei que tenho uma ficha no DOPS muito volumosa, mas não me interessa por isso. Fiquei 20 anos sem poder ir aos Estados Unidos por causa dos documentos que contém vários dados sobre a minha vida. Não sei que dados são

esses e nem tenho curiosidade em descobrir".

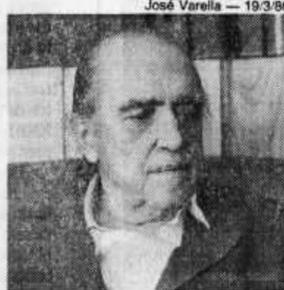
**Hélio Silva**, autor de vários livros sobre o Brasil republicano — "Quando escrevi 'O Poder Militar', visitei o SNI com o intuito de pesquisar nos seus arquivos. Fui muito bem recebido, visitei todas as suas dependências, tive acesso a quase tudo. Só não pude ver os fichários. Pedi para ver a minha ficha, mas disseram-me que não havia nada sobre mim, o que é uma mentira. Eu sei que há um dossiê contra mim e talvez requiera o habeas-data quando a Constituição for promulgada. É um direito de todo cidadão saber o que há nos arquivos do governo sobre ele, até para se defender".

**Nelson Werneck Sodré**, general da reserva, historiador — "Os arquivos do SNI devem ser queimados. Não tenho o menor interesse em saber o que consta sobre mim no SNI nem em qualquer arquivo do governo. Já penetrei em muitas latrinas da história, mas espero não ter que penetrar em mais essa".

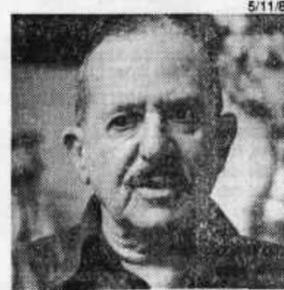
**Enio Silveira**, editor, foi dono da Civilização Brasileira — "Eu gostaria de ver a minha ficha no SNI e vou requerer o habeas-data. Quero ver as burrices e distorções que escreveram a meu respeito. Com o habeas-data, finalmente, o cidadão vai estar a salvo da ma fé, da burrice e do preconceito".



Luiz Carlos Prestes



Oscar Niemeyer



Nelson Werneck Sodré

# Trabalhador urbano e rural terão semana de 44 horas

BRASÍLIA — Nenhum trabalhador, rural ou urbano, poderá trabalhar mais do que 44 horas semanais, a partir da promulgação da nova Constituição. A jornada não poderá exceder oito horas. A Constituinte aprovou este limite no início da noite, prevendo ainda que a semana de trabalho poderá ser futuramente reduzida, mediante acordo entre empregadores e empregados ou convenção coletiva de trabalho. O plenário ampliou o atual prazo de 84 dias da licença-maternidade para 120 dias. O valor da hora-extra será 50% maior que o da hora normal de trabalho.

Os partidos de esquerda tentaram reduzir a semana de trabalho para 40 horas, seguindo os exemplos dos países europeus e Estados Unidos. O deputado Luis Inácio Lula da Silva (PT-SP) disse que apenas os comerciantes e operários da construção civil trabalham as 48 horas semanais previstas na legislação em vigor. A maioria das outras categorias, argumentou Lula, já trabalha 44 horas semanais e até menos. Mesmo assim, o plenário rejeitou as 40 horas, por 217 votos contra 165 e sete abstenções.

Sem discussão, já que os temas sobre os quais não há acordo foram excluídos da pauta, a Constituinte aprovou em ritmo acelerado uma série de direitos trabalhistas:

**Estabilidade** — o princípio da estabilidade será regulamentado em lei complementar. A indenização compensatória já está prevista contra as dispensas imotivadas. Há disposição transitória fixando a indenização em 40% do FGTS, até que a lei complementar seja aprovada.

**Seguro-desemprego** — em caso de desemprego comprovado e involuntário, o trabalhador receberá um seguro do Estado. Não há previsão de valor.

**Salário-mínimo** — o salário-mínimo o mesmo em todo o país e reajustado periodicamente para preservar o poder aquisitivo do trabalhador. O texto da nova Constituição cita uma série de necessidades básicas que o salário-mínimo deverá atender.

**Lucros** — o trabalhador terá direito a participar dos lucros da empresa e, excepcionalmente, dos cargos de direção. Lei futura regulará esse direito.

**Hora-extra** — a hora-extra terá acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal.

**Férias** — as férias anuais serão remuneradas com um salário, acrescido de, pelo menos, um terço desse valor.

**Trabalho noturno** — deverá ter remuneração superior ao trabalho diurno.

**Piso** — nenhum trabalhador poderá receber remuneração inferior a um salário-mínimo.

## Fome de parlamentar atrasa Carta

Solução é servir jantar além de apenas cafezinho

BRASÍLIA — Entre outras inovações, a Constituinte pode transformar o balcão que serve cafezinho localizado no fundo do plenário da Câmara numa cantina. A proposta será encaminhada ao deputado Ulysses Guimarães pelo líder Ibsen Pinheiro, em nome dos coordenadores da bancada do PMDB. Reunido durante uma hora com dez coordenadores para discutir formas de apressar os trabalhos da Constituinte, Ibsen foi informado de que o que mais afasta o parlamentar do plenário é a fome na hora do jantar.

"No dia da votação da anistia, eu cheguei no cafezinho e não havia mais sanduíches. Eu estava morrendo de fome e tive que pedir a meu gabinete que me mandasse alguns biscoitinhos", contou o deputado Flávio Palmier, coordenador da bancada do Rio de Janeiro. Mas, segundo seu testemunho, numa situação dessas, a maioria dos constituintes prefere abandonar os trabalhos e ir jantar no Florentino — restaurante sofisticado de Brasília. Foi exatamente Palmier quem mais defendeu nessa reunião a transformação do cafezinho numa cantina.

"As oito e meia da noite, o cansaço da gente se junta com a fome e o ideal seria que o cafezinho do plenário pu-



O cafezinho pode se transformar em cantina

desse vender filé, batata frita, saladas e refrigerantes", propôs ele, cunhando o seguinte slogan: "Não há esforço concentrado com constituinte mal alimentado". Ibsen Pinheiro ficou de levar a sugestão a Ulysses Guimarães, além de outras propostas sugeridas na reunião. Todos os coordenadores saíram do encontro com um mapa de levantamento de presenças nas sessões, a fim de serem xerocados e enviados a todas as bancadas estaduais.

Nesse mapa, o constituinte é convidado a informar quais os dias em que poderá estar em Brasília durante o mês de agosto. Quando receber todas as respostas, o líder do PMDB poderá dizer ao presidente da Constituinte quais os dias em que haverá com segurança uma concentração de parlamen-

tares em Brasília, capaz de assegurar número para votação. No mesmo papel, cada pemedebista é convidado também a dizer se apoia a proposta de um esforço concentrado de 16 a 31 deste mês, incluindo os sábados e domingos, para a votação integral do projeto de constituição.

A idéia foi apresentada pelo deputado Expedito Machado (PMDB-CE), para quem a permanência de todos os constituintes em Brasília, nesse período de 15 dias, seria mais produtiva, além de facilitar a vida dos candidatos a prefeito. Nelson Carneiro (PMDB-RJ), que na reunião representava a liderança do partido na Constituinte, não considerou a proposta factível, pois o trabalho seria excessivo.

## Tortura é crime inafiançável

A tortura e o terrorismo serão crimes inafiançáveis e insuscetíveis de indulto ou anistia, a partir da promulgação da nova Constituição. Na mesma categoria estarão incluídos os crimes hediondos e o tráfico de drogas; os mandantes, os executores e os que, podendo evitar esses crimes, se omitirem, reponderando na Justiça. Quem estiver envolvido em ação de grupo armado, civil ou militar, que atente contra a ordem constitucional e o Estado democrático, receberá pena inafiançável e imprescritível, que só poderá ser suspensa por indulto ou anistia. Situação idêntica à do crime de racismo, que deixará de ser apenas contravenção.

Houve uma tentativa, quase vitoriosa, de excluir os crimes hediondos dos insuscetíveis de anistia. O Código Penal não classifica os crimes hediondos, que serão julgados por critérios subjetivos. Os defensores de um tratamento mais rigoroso argumentaram, porém, que hediondo é o crime com requinte de crueldade.

Os partidos de esquerda tentaram derrubar a equiparação do terrorismo à tortura. Alegaram que o terrorismo é crime subjetivo e ideológico, podendo ser praticado até mesmo com uma boa intenção, enquanto a tortura é um crime de Estado. Mas a tentativa fracassou.

## Do direito autoral ao asilo

Após uma sessão muito produtiva — com o quórum de 420 parlamentares — em que aprovou os capítulos dos Direitos e Deveres Individuais e dos Direitos Sociais, a Constituinte deixou para votar hoje apenas os dispositivos mais polêmicos.

Para atender a solicitação das lideranças, que não queriam interromper a sessão, mesmo com alguns dispositivos sem acordo, o presidente Ulysses Guimarães decidiu que eles seriam votados 24 horas depois.

Essa regra poderá ser aplicada em discussões futuras, desde que as lideranças comuniquem à Mesa da Constituinte o desejo de votar determinado assunto posteriormente.

Foram decididas as seguintes questões:

**Direito autoral:** Fica assegurada aos sindicatos e associações o direito de fiscalizar o aproveita-

mento econômico das obras que criarem ou das quais participarem.

**Patentes:** Os inventores terão privilégio temporário sobre a utilização de seus inventos. As marcas serão preservadas, desde que atendam aos interesses do país.

**Consumidor:** Lei específica vai cuidar dos direitos dos consumidores.

**Penas:** Não haverá pena de morte ou de banimento, nem trabalhos forçados ou prisão perpétua.

**Presidências:** As mães que estiverem cumprindo pena terão o direito de amamentar o filho.

**Estrangeiros:** Não poderão ser extraditados por crime político.

**Dívida:** Não haverá prisão por dívida, salvo para quem não pagar pensão alimentícia ou for declarado depositário infiel.

**Asilo:** O Brasil concederá asilo político aos estrangeiros perseguidos por crime de opinião.